



LEI Nº. 0370/2016

“Dispõe sobre a criação da Comunidade Rural Santa Luzia, Município de São João Da Lagoa – MG.”

O Povo do Município de São João da Lagoa – MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Comunidade Rural denominada “Santa Luzia”, neste Município de São João da Lagoa – MG, nos termos do Memorial Descritivo anexo a esta Lei, o qual é parte integrante desta, atendendo à comunidade local, com finalidades, atribuições e organizações a serem elencados em regimento próprio.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Lagoa – MG, 19 de outubro de 2016.

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura em 19 / 10 / 2016
Art. 75 - Lei Orgânica.
Prefeitura Municipal de São João da Lagoa-MG

JOÃO ANTÔNIO RAMOS ALMEIDA
Prefeito Municipal

SANCIONADO
EM 19 / 10 / 2016
PREFEITO

MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)

Imóvel : Comunidade Santa Luzia
Proprietário : Associação de Produtores da Comunidade Santa Luzia
Município : São João da Lagoa U.F.: MG - BR
Comarca : Coração de Jesus
Área (ha) : 41,1771
Perímetro (m) : 2.907,99

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 000-M-0001, de coordenadas N 8.138.757,55m e E 571.992,95m; deste segue confrontando com a propriedade de Josimar Henrique Gonçalves, com azimute de 132°05'33" por uma distância de 94,27m até o vértice 000-M-0002, de coordenadas N 8.138.694,36m e E 572.062,90m; deste segue, com azimute de 154°29'26" por uma distância de 84,36m até o vértice 000-M-0003, de coordenadas N 8.138.618,22m e E 572.099,23m; deste segue, com azimute de 111°48'09" por uma distância de 21,49m até o vértice 000-M-0004, de coordenadas N 8.138.610,24m e E 572.119,18m; deste segue, com azimute de 104°17'01" por uma distância de 69,17m até o vértice 000-M-0005, de coordenadas N 8.138.593,17m e E 572.186,22m; deste segue, com azimute de 140°03'27" por uma distância de 76,24m até o vértice 000-M-0006, de coordenadas N 8.138.534,72m e E 572.235,16m; deste segue, com azimute de 120°44'06" por uma distância de 96,44m até o vértice 000-M-0007, de coordenadas N 8.138.485,44m e E 572.318,05m; deste segue, com azimute de 239°00'30" por uma distância de 439,68m até o vértice 000-M-0008, de coordenadas N 8.138.259,04m e E 571.941,14m; deste segue confrontando com a propriedade de Haroldo Azevedo Gonçalves, com azimute de 206°56'31" por uma distância de 301,21m até o vértice 000-M-0009, de coordenadas N 8.137.990,53m e E 571.804,67m; deste segue, com azimute de 209°40'11" por uma distância de 160,97m até o vértice 000-M-0010, de coordenadas N 8.137.850,66m e E 571.724,98m; deste segue confrontando com a propriedade de Beatriz Maria Fonseca Ramos, com azimute de 301°41'43" por uma distância de 482,18m até o vértice 000-M-0011, de coordenadas N 8.138.103,99m e E 571.314,72m; deste segue, com azimute de 51°57'13" por uma distância de 126,31m até o vértice 000-M-0012, de coordenadas N 8.138.181,84m e E 571.414,19m; deste segue, com azimute de 45°06'22" por uma distância de 87,87m até o vértice 000-M-0013, de coordenadas N 8.138.243,85m e E 571.476,43m; deste segue, com azimute de 26°56'05" por uma distância de 140,94m até o vértice 000-M-0014, de coordenadas N 8.138.369,51m e E 571.540,28m; deste segue, com azimute de 25°04'13" por uma distância de 111,48m até o vértice 000-M-0015, de coordenadas N 8.138.470,48m e E 571.587,51m; deste segue, com azimute de 17°28'51" por uma distância de 124,82m até o vértice 000-M-0016, de coordenadas N 8.138.589,54m e E 571.625,01m; deste segue, com azimute de 12°06'09" por uma distância de 151,00m até o vértice 000-M-0017, de coordenadas N 8.138.737,19m e E 571.656,67m; deste segue, com azimute de 90°38'49" por uma distância de 175,10m até o vértice 000-M-0018, de coordenadas N 8.138.735,21m e E 571.831,76m; deste segue, com azimute de 82°50'36" por uma distância de 50,05m até o vértice 000-M-0019, de coordenadas N 8.138.741,44m e E 571.881,42m; deste segue, com azimute de 94°12'44" por uma distância de 44,79m até o vértice 000-M-0020, de coordenadas N 8.138.738,15m e E 571.926,09m; deste segue, com azimute 73°49'20" por uma distância de 69,62m até o vértice 000-M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGR, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro

foram calculados no plano de projeção UTM.

São João da Lagoa , 17/06/2016

Responsável Técnico: Daniel Nunes Martins
Técnico Agrimensor